



**PORTARIA Nº 1.957/2024**, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o fundamento legal na Lei nº 678/2012 de 17 de fevereiro de 2012 que altera art. 6º da Lei nº 585/09 de 08 de julho de 2009.

Considerando o ofício nº010/2024 nº de processo 1909/2024.

**RESOLVE:**


Art. 1º – Fica concedido a servidora municipal Srtª. **NAYANE POLICARPO CAETANO SILVA** ocupante do cargo efetivo de **MONITORA DE ESCOLA**, matrícula **5627**, Gratificação de Produtividade de **40% (quarenta por cento)** de acréscimo sobre seu salário base para assumir aulas na turma do Maternal II “A” do CMEI Cândida Leopoldina de Andrade a partir de 01/03/2024.

Art. 2º – A Gratificação de Produtividade, prevista no artigo 1º desta Portaria, não gera nenhum direito de incorporação à sua remuneração, devendo ser suspensa sua concessão quando o servidor se afastar das atividades laborais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos para 01/03/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de março de 2024.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/03/2024.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)